

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo SGPe SAP 58510/2023

SETOR SOLICITANTE

Gerência de Tecnologia da Informação - GETIN

1. OBJETO

Aquisição e instalação de fechadura eletrônica por identificação biométrica, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas em sequência; visando atender as necessidades do Núcleo de Segurança Institucional (NSI) desta Secretaria, no que diz respeito ao controle de acesso às suas dependências haja vista a natureza das atividades desenvolvidas pelo Núcleo, necessitando, portanto, que o ambiente seja controlado e monitorado no que trata à segurança do arsenal, das informações e dos agentes que ali trabalham.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QUANTIDADE
01	Aquisição e instalação de fechadura eletrônica	01

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender as necessidades do NSI relacionadas ao fluxo de pessoas que ali circulam, bem como poder contar com o registro de dia e horário de acessos, acrescido o fator garantidor da segurança do arsenal e informações ali depositados.

Atualmente as dependências do NSI estão guarnecidas por fechadura física com uso de chave, o que demanda que a abertura e o fechamento sejam realizados pela inferência humana. Visto que em sua entrada já estão instaladas duas trancas magnéticas por indução, a solução de uma fechadura eletrônica é o ideal para a modernização do sistema e a alavancagem dos fatores segurança e controle ali tão necessários.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(X) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para

ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa da não vantajosidade da aplicação do disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006:

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

O equipamento não é de alta complexidade, bem como seu uso e instalação. Não exige modificação do ambiente para uso, portanto não se torna necessária a vistoria prévia dos ambientes.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Telefone e e-mail para agendamento da vistoria: _____

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- (X) Não
() Sim

Justificativa:

Não se trata de uma aquisição complexa, trata-se de um produto comunmente disponível no mercado, fabricado por diversas marcas e comercializado pelo comércio em geral; portanto sem necessidade de formação de consórcios para que se alcance o objetivo.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- (X) Não
() Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

- (X) Não
() Sim

Condições e limites para a subcontratação:

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

Item único.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(X) Sim

Se sim, quais?

Catálogo e/ou folder do equipamento específico.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

--

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

--

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

--

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

--

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

() Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

() Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

() Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

() Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

() Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

() Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

() Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

() Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

() Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

() Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

() Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do

domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

() Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a

contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____
[...] _____
[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

--

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte à assinatura do contrato, autorização de fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

O equipamento deverá ser entregue e instalado em remessa única, no local indicado abaixo, devendo ser previamente agendado horário de entrega e instalação, através do telefone (48) 3664-5804 ou e-mail: nsi@sap.sc.gov.br.

Local de entrega: Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Endereço: R. Fúlvio Aducci, 1214 - Estreito, Florianópolis - SC, 88075-000.

6.3. Bens perecíveis

- ☒ Não
☐ Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

- ☒ Não
☐ Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- ☒ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Garantia de 01 (um) ano com assistência técnica tipo "on-site" disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até sete dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

- Entregar e instalar o equipamento dentro do prazo previsto, em perfeitas condições de uso, em conformidade com as exigências conditas no Termo de Referência/Edital e seus anexos, no local determinado pela SAP;
- Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- Dar validade e garantia integral dos equipamentos de acordo com o especificado pelo fabricante;
- Assumir exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do objeto adquirido, seja de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo a solidariedade por parte da contratante, relativamente a esses encargos inclusive os que, eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

7.2 Da contratante

- a) Acompanhar e fiscalizar o recebimento e instalação do equipamento, no local designado, bem como atestar na nota fiscal/fatura do objeto contratado, quando do seu aceite;
- b) Efetuar o pagamento à Contratada nos termos do Termo de Referência /Edital e seus anexos;
- c) Aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais previstas no Edital e seus anexos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Adjudicatária.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☐ Somente por assinatura de contrato
- ☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- ☒ Autorização de Fornecimento
- ☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- ☒ O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze Meses) contados do(a) Assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☐ O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☐ O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fiscal:

Nome: Ricardo Schneider
Cargo: Gerente do Núcleo de Segurança Institucional
Matrícula: 0972415001
E-mail: nsi@sap.sc.gov.br

Gestor:

Nome: Rodrigo Hammerschmidt	
Cargo: Gerente de tecnologia da Informação	
Matrícula: 654150-0	
E-mail: rodrigo@sap.sc.gov.br	

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

- Prazo de troca de bem rejeitado: 30 (Trinta Dias)
- Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 (Trinta Dias)
- Prazo de liquidação do documento fiscal: 30(Trinta Dias)
- Prazo de pagamento: 30 (Trinta Dias). Após Aceite

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			n.º 1.7.60.2 19025

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado será de **R\$ 2.273,00 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Três Reais)**, conforme planilha de precificação.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

12.1.1 FECHADURA ELETRÔNICA

- a) Interface de comunicação TCP/IP, RS-485, saída e entrada Wiegand;
- b) Porta usb 2.0 ou superior;
- c) Alimentação: 12 Volts;
- d) Indicador de LED Power/Status;
- e) Tela de LCD 2,4 polegadas (tela LCD-TFT de 320 × 240) ou superior;
- f) FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO: leitor de impressão digital; Identificação de usuários através de senha numérica;
- g) Capacidade de armazenamento de no mínimo 3.000 impressões digitais;
- h) Capacidade de, no mínimo 1000 mil, registros de presença e eventos;
- i) Reconhecedor de impressão digital: módulo de reconhecimento óptico de impressão digital;
- j) Interface de entrada: botão de saída, sensor de porta e entrada de alarme;
- k) Interface de saída: relé (saída de bloqueio) e saída de alarme;
- l) Suporte Wi-Fi;
- m) Taxa de transmissão: TCP/IP: 10/100 Mbps; RS485: 19200 bps-N-8-1;
- n) Software completo de gerenciamento de controle de acesso;
- o) Suportar sistema de campanha interna ou externa.

12.1.2 CONDIÇÕES GERAIS

- a) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo - apresentar comprovação;
- b) Configuração proposta totalmente compatível com o sistema operacional requerido – apresentar comprovação;
- c) Garantia de hardware de 1 ano, tipo “on-site”, disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação;
- d) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life), caso seja descontinuado em menos de seis meses da entrega deverá ser substituído – apresentar declaração;
- e) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplando os requisitos solicitados;
- f) Adicionalmente a proposta, a licitante deverá indicar, ponto a ponto, com a indicação do documento e página onde se encontra a comprovação do atendimento de cada requisito e conformidade do material proposto com a especificação exigida deste termo de referência.

12.2 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

EQUIPAMENTOS

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor total
1	1	PÇ	CONTROLADORA DE ACESSO ELETRÔNICA, inclusa a instalação				
VALOR TOTAL*							

Dados da Licitante

Razão Social/Nome:

CNPJ:

Endereço:

Município:

CEP:

UF:

Fone: ()

Fax:

E-Mail:

Representante:

Dados Bancários da Licitante

Banco:

Agência:

Conta:

***Valor Total** (Valor por extenso). No valor total proposto estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras/serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como o lucro. Enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, tudo em moeda corrente nacional.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

Anexos: Descrição detalhada das especificações técnicas, com marca ou fabricante e o modelo dos equipamentos e softwares ofertados

Catálogos técnicos e/ou declarações de fabricantes.

Local e data.

NOME, CARGO, ASSINATURA E CARIMBO
DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
(assinatura digital)

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO SETOR SOLICITANTE PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS.

Nome: Rodrigo Hammerschmidt

E-mail: rodrigo@sap.sc.gov.br

Telefone institucional: (48) 3664-5912

Rodrigo Hammerschmidt
Gerente de Tecnologia da Informação
[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **488QEXD3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO HAMMERSCHMIDT (CPF: 007.XXX.209-XX) em 22/09/2023 às 13:07:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:02:15 e válido até 13/07/2118 - 15:02:15.

(Assinatura do sistema)



RICARDO SCHNEIDER (CPF: 000.XXX.779-XX) em 25/09/2023 às 13:10:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/05/2019 - 12:51:50 e válido até 28/05/2119 - 12:51:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDU4NTEwXzU4ODcyXzlwMjNfNDg4UUUVYRDM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00058510/2023** e o código **488QEXD3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.